Maria Adelina Tavares da Silva Costa — *Aprovada.*
Maria do Amparo Trigo Moutinho Rito — *Aprovada.*
Maria Isabel de Almeida Antão — *Aprovada.*
Maria de Lurdes Fernandes Alves Vendeira — *Aprovada.*
Maria Margarida Pisco Borrego Leonor — *Aprovada.*
Maria Teresa Nunes Guiomar Mendes Costa — *Aprovada.*
Olga Maria Teixeira de Sousa de Sá Pinto — *Aprovada.*

2 — Nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação das presentes listas para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

28 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves.*

Rectificação n.º 1418/2005. — Rectifica-se que no aviso n.º 6656/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, a p. 10 152, onde se lê «816 — Maria João Marques Barreto Fernandes — 15,763» deve ler-se «816 — Maria João Marques Barreto Fagundes — 15,763».

22 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Rui Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 7451/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral sub-regional para provimento de 10 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal.* — 1 — Faz-se público que, nos termos previstos nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 24 de Maio e de 27 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral sub-regional para provimento de 10 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Os locais de trabalho são:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — um lugar;
Centro de Saúde da Amora — (Amora — dois, Corroios — um) três lugares;
Centro de Saúde do Barreiro — um lugar;
Centro de Saúde da Costa da Caparica — um lugar;
Centro de Saúde da Cova da Piedade — um lugar;
Centro de Saúde de Palmela — um lugar;
Centro de Saúde de Santiago do Cacém — um lugar;
Centro de Saúde de Sines — um lugar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os profissionais já vinculados à função pública que satisfaçam:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo dispensada a apresentação de documentos comprovativos da sua posse, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente aos requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 — A classificação final e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os n.os 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

Todos os processos de candidatura devem dar entrada nestes serviços até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência completa e telefone);
b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a indicação do *Diário da República,* série, número e data em que se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

8.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da morada referida no n.º 8.1 deste aviso, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, na data da afixação das mesmas.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de clínica geral pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria José Casqueiro Silveira Beja, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Cova da Piedade.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lucinda Rosária Fernandes Silveiro, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Amora.
Dr. Américo José Furtado Varela, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Costa de Caparica.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Jorge Piçarra Laginha, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Alcácer do Sal.
Dr.ª Teresa Almeida Antunes, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Palmela.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Rui Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 1130/2005. — Por deliberação de 7 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, a tempo parcial, de 22 de Julho de 2005 a 27 de Fevereiro de 2006, às enfermeiras graduadas a seguir mencionadas:

Centro de Saúde de Guimarães:

Ângela Cristina Carreira Machado.
Maria Leonor Pinto Santos Novais.
Maria Teresa Salgado Oliveira Gomes.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Deliberação n.º 1131/2005. — Por deliberação de 7 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, a tempo parcial, de 22 de Julho de 2005 a 27 de Fevereiro de 2006, às enfermeiras a seguir mencionadas:

Centro de Saúde de Guimarães:

Carla Cristina Morais Pereira.
Teresa Conceição Mota Coelho.

(Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Deliberação n.º 1132/2005. — Por deliberação de 1 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-graduação em Enfermagem de Emergência, a tempo parcial, de 11 de Julho de 2005 a 3 de Março de 2006, à enfermeira graduada a seguir mencionada:

Centro de Saúde de Celorico de Basto — Carla Maria Cunha Marinho.
(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

26 de Julho de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 7452/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 12 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 vagas na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro está fixado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

5 — Remuneração — o índice remuneratório correspondente à categoria de enfermeiro é o fixado na tabela constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro [artigos 10.º, alínea *a*), e 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro];

Possuir o vínculo de funcionário ou agente, exigindo-se neste último caso que esteja em regime de tempo completo, sujeito a disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertença, e contar pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondente a necessidades permanentes (artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

7 — Métodos de selecção — o método de selecção é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

$$CF=(HA\times 3)+(NC\times 4)+(EP\times 6)+(FP\times 5)+(OECR\times 2)/20$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
NC = nota de curso;
EP = experiência profissional;
FP = formação permanente;
$OECR$ = outros elementos considerados relevantes.

1) Habilitações académicas (ponderação 3) — até 20 pontos:

Sem equivalência a bacharelato — atribuição de 10 pontos;
Bacharelato — atribuição de 16 pontos;
Licenciatura — atribuição de 20 pontos;

2) Nota de curso (ponderação 4) — até 20 pontos — é atribuído 1 ponto por cada valor obtido na média final do curso de enfermagem ou equivalente legal.

Na ausência de nota final do curso de enfermagem, ou da atribuição de uma nota numa escala diferente da utilizada nas escolas superiores de enfermagem portuguesas, o júri deliberou atribuir a nota de 10 valores.

3) Experiência profissional (ponderação 6) — até 20 pontos — este valor será encontrado pela fórmula:

$$EP=E\,1+E\,2$$

em que:

$E\,1$ = tempo de serviço;
$E\,2$ = actividades desenvolvidas.

O tempo de serviço será contabilizado desde o início de funções até à data da abertura do concurso.

Atribui-se 1 ponto por cada período de três meses completos, até um máximo de 10 pontos.

A cada uma das seguintes actividades desenvolvidas serão atribuídos 2 pontos:

Acolhimento do utente ou família;
Colheita de dados/identificação de problemas;